

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1579/2025

**Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e dá outras providencias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.** Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

**Art. 2º.** Fica excluído o vencimento (CC-5) do item VI do art. 18 da Lei Municipal 1446/2023, sendo que os cargos com a previsão do vencimento CC-5 passarão automaticamente a receber o vencimento de símbolo CC-4.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 28 de janeiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**

**Prefeito Municipal**